

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZ -----

Aos nove dias do mês de Setembro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram a Senhora Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Maria Olímpia Maria Cacaís de Campo, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias, Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pela Senhora Vice-Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, foi colocada para discussão e aprovação a acta número trinta e três, de reunião anterior, a qual foi aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Álvaro Beijinha, por não ter estado presente. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente. -----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:-----

A Senhora Vice-Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto, tendo em conta a sua urgência: -----

Protocolo de Colaboração Institucional – Unidade Móvel de Saúde em Santiago do Cacém. -----

A proposta foi aprovada, por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Participação Variável no IRS – Fixação da Percentagem. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Um – Definir para o ano de 2011 a taxa de 5% para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município. -----

Dois – que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: De acordo com os n.ºs. 1 e 2 do artigo 20 da Lei n.º.2/2007, de 15 de Janeiro e o disposto na alínea h) do n.º.2 do artigo 53 e na alínea a) do n.º.6 do artigo 64 da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º.5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Olímpia Campos, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Fixação da Taxa do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M. I.)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Um – Aprovar as seguintes taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (I.M.I.) a incidir sobre o valor patrimonial tributário, a vigorar em 2011:-----

- Para prédios urbanos - 0,7%.-----

- Para prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI – 0,4%.-----

Dois – Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos do nº.2 alínea f) do artº. 53 da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5 – A/2002, de 11 de Janeiro.-----

FUNDAMENTOS:– De acordo com as alíneas b) e c) do nº. 1 do artº. 112º. do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis publicado em anexo ao Decreto-Lei nº.287/2003, de 12 de Novembro e o disposto na alínea a) do nº.6 do artº. 64 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Olímpia Campos, eleitos do PS.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Derrama/ano de 2011-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo zero dois da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: a) Que seja lançada a Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), a cobrar no ano de 2011, que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do Município, com vista ao reforço da capacidade financeira.-----

b) Que a presente proposta, seja submetida à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do nº.2 do artigo 53, da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

FUNDAMENTOS: Nos termos da alínea b) do artigo 10º. e do nº1 e 2 do artigo 14º da Lei nº2/2007 de 15 de Janeiro, e da alínea a) do nº6 do artigo 64 da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Olímpia Campos, eleitos do PS.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação da Minuta do Contrato da Empreitada de Requalificação urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr-do-Sol.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo n.º 20/2010 da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta do Contrato referente à Empreitada de “Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e Pôr-do-Sol”, a celebrar com a empresa “GUEDOL ENGENHARIA, S.A.”.-----

FUNDAMENTOS: 1 – Em 5 de Agosto do corrente ano, foi aprovada por deliberação de Câmara a adjudicação da obra em referência à empresa “GUEDOL ENGENHARIA, S.A.”, tendo o adjudicatário comprovado já a prestação da caução exigida. -----

2 – Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Artº 98 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: LASA – LIGA DOS AMIGOS DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ

ASSUNTO: Dissolução da LASA-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão Sócio-Cultural-----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

TOMAR CONHECIMENTO: da carta enviada pela LASA – Liga dos Amigos de Vila Nova de Santo André relativamente ao assunto em epígrafe. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 25.7 com a informação n.º 67/2010 da Divisão Sócio Cultural.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereadora Margarida Santos -----

PROPOSTA: 1. Aprovar a proposta de alteração do Regulamento do Funcionamento das Piscinas Municipais de Santiago do Cacém, incorporada em novo texto de Projecto de Regulamento.-----

2. Submeter a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 118º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.) -----

FUNDAMENTOS: Após avaliação técnica de funcionamento e necessidades de oferta de actividade física por parte dos utentes das Piscinas Municipais de Santiago do Cacém, surge a proposta de alteração ao Regulamento que permite a utilização do ginásio para aulas de grupo e uma escolha, menos condicionada, do número de aulas em que o utente se pode inscrever.---
As alterações propostas visam a melhoria da qualidade do serviço prestado aos utentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doações à Biblioteca Municipal Manuel José “do Tojal” – Santo André no ano de 2010 (mês de Julho)-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 33.1.1 P 7/BMSA/2010 da Divisão Sócio-Cultural -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aceitar e agradecer aos doadores os documentos oferecidos à Biblioteca Municipal de Santo André: Nizia Solange Pereira 1 livro, Helena Maria Marques 14 livros, José Manuel Nunes 9 livros. -----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea h) do nº 1 do artigo nº 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2010/2011 – Auxílios Económicos: Livros, material escolar e apoio alimentar -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2010, informação nº 185/DEASS/SASETEGE/2010 de 1 de Setembro. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: **Um** – considerar, para o ano lectivo 2010/2011, os mesmos princípios aplicados no ano lectivo 2009/2010 constantes do despacho nº 18987/2009 de 17 de Agosto; -

Dois – considerar como valores a atribuir para livros e material escolar para o ano lectivo 2010/2011 os seguintes: -----

Educação Pré-Escolar ---- escalão A – 25,00€ (vinte e cinco euros) -----

----- escalão B – 12,50€ (doze euros e cinquenta cêntimos)-----

1º ciclo do Ensino Básico – -escalão A – 75,00€ (setenta e cinco euros)-----

-----escalão B–37,50€ (trinta e sete euros e cinquenta cêntimos)-----

Três - considerar, a título provisório, como preço da refeição a fornecer às crianças e alunos da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, o valor de 1,46€ (um euro e quarenta e seis cêntimos);-----

Quatro –suportar a 100% a refeição das crianças e alunos de escalão A e a 50% a refeição das crianças e alunos de escalão B. -----

Cinco – aplicar a taxa adicional de 0,30€ (trinta cêntimos) sobre o preço definido para a refeição, quando esta for adquirida no próprio dia do seu consumo.-----

FUNDAMENTOS: - não publicação atempada, por parte do Ministério da Educação, da legislação que actualiza os valores para a Acção Social Escolar relativa ao ano lectivo 2010/2011;-----

- o valor proposto para livros e material escolar cobre a despesa efectiva dos pais e encarregados de educação com os livros obrigatórios para o ano lectivo 2010/2011;-----

- alíneas b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro; -----

- artigo 8º, alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----

- nºs 1 e 2 do artigo 8º e nºs 1e 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto.---

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acção Social Escolar 2010/2011 – Auxílios Económicos: Livros e material escolar -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SSC.23.1. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/2010, informação nº 187/DEASS/SASETEGE/2010 de 2 de Setembro. -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Um – Atribuir os escalões e respectivas participações (alimentação e aquisição de livros e/ou material escolar) às crianças e aos alunos da Educação Pré-Escolar e das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico constantes das listagens. -----

Dois - Transferir para os Agrupamentos de escolas as verbas para aquisição de livros e/ou material escolar, destinadas às crianças e aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes nas listagens anexas, a saber: Agrupamento de Alvalade 5.600,00€ (cinco mil e seiscentos euros); Agrupamento de Cercal do Alentejo 2.962,50€ (dois mil novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos); Agrupamento de Santiago do Cacém 6.887,50€ (seis mil oitocentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos); Agrupamento de Santo André 7.412,50€ (sete mil quatrocentos e doze euros e cinquenta cêntimos) sendo o valor total de 22.862,50 € (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: -----
- alínea b) e d) do número 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;-----
- artigo 8º e da alínea e) do número 1 do artigo 4.º e nº 2 do artigo 14º do Dec.-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro;-----
- nº 1 e nº 2 do artigo 8º, e nº 1 e nº 2 do artigo 9º do Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Transportes Escolares 2009/2010 – Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Santiago do Cacém: transporte de alunos da Escola Secundária Padre António Macedo de Vila Nova de Santo André para frequência de estágio em contexto de trabalho-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: SR.23.6. da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/SASETEGE e Informação Nº 166/DEASS/SASETEGE/2010 de 2010/08/06 -----

APRESENTANTE: Senhora Vice-Presidente.-----

PROPOSTA: Transferir para a Junta de Freguesia de Santiago do Cacém uma verba no valor total 3.819,00 € (três mil, oitocentos e dezanove euros), destinada ao pagamento do serviço de transporte de alguns alunos do Curso Profissional Técnico de Análise Laboratorial da Escola Secundária Padre António Macedo de Vila Nova de Santo André para realizarem um estágio/formação em contexto de trabalho, em várias empresas sediadas em Sines, no período de 03 de Maio a 30 de Junho de 2010.-----

FUNDAMENTOS: Um - alínea a) do número 3 do artigo 19º da Lei Nº 159/99, de 14 de Setembro. -----

Dois – Decreto-Lei Nº 299/84, de 5 de Setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM. -----

ASSUNTO: Atribuição de indemnização. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número cento e cinquenta e seis de dois mil e dez da Divisão de Serviços Urbanos. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador José Rosado-----

PROPOSTA: Atribuir ao Sr. Manuel Ramos Soares uma verba de 3.564,87 Euros (três mil quinhentos e sessenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos) a título de indemnização por

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

danos provocados na sua viatura num processo de recolha de viaturas estacionadas abusivamente. -----

FUNDAMENTOS: Alínea d) do nº 7 do Art.º 64 da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 32/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO da Informação nos termos do nº 3 do artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de Colaboração Institucional – Unidade Móvel de Saúde em Santiago do Cacém -----

LOCALIZAÇÃO: Concelho de Santiago do Cacém- -----

REFERÊNCIA: Informação N.º169/DEASS/SASS/2010 com o Processo 30.2/DEASS/SASS/2010.-----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Aprovar a Minuta de Protocolo de Cooperação Interinstitucional, referente à implementação da Unidade Móvel de Saúde em Santiago do Cacém, a celebrar entre a Administração Regional de Saúde do Alentejo (ARS Alentejo), a Câmara Municipal de Santiago do Cacém e a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém.-----

FUNDAMENTOS: 1- A Unidade Móvel de Saúde proporcionará cuidados no domicílio do idoso isolado, frágil e mais frágil, prioritariamente de enfermagem, complementada por cuidados médicos, de fisioterapia, de nutrição, de higiene oral e de assistência social. -----

2 – O Concelho de Santiago do Cacém apresenta características de envelhecimento e isolamento, com uma distância significativa entre algumas freguesias e a sede do Concelho, assim como, entre diversos aglomerados populacionais dispersos, com percursos consideráveis, e uma rede de transportes desadequada às necessidades da população, o que dificulta as deslocações para aceder aos serviços de saúde.-----

3 – Artigo 64.º n.2, alínea h) da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2010, de 11 de Janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.- -----

Durante a reunião o respectivo Secretário Substituto elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção da Lei 5 – A/2002, de 11 de Janeiro, sendo de seguida assinada por mim, Octávio José Palminha Gonçalves, Coordenador Técnico na Divisão de Administração Geral e Financeira e pela Senhora Vice-Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pela Senhora Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e trinta minutos.-----
